



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2436/2012

SÚMULA: Autoriza transferência intra governamental de recursos financeiros do Município de Jaguariaíva para a Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – SAMAE.

AUTORIA: **Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto na Lei Federal nº. 4.320/64 e no artigo 11, incisos I e XVII alínea a, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – SAMAE, o valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) objetivando reequilibrar o orçamento da Autarquia Municipal.

Art. 2º - O valor mencionado refere-se ao valor aproximado repassado ao Município a título de contrapartida prevista na cláusula segunda do Termo de Compromisso nº TC/PAC 986/09 consoante o processo nº 25100.066.595/2009-13.

Parágrafo único – a devolução em questão não fere o artigo 2.º, inc. II letra “f” da Lei 2052/2009, de 21 de dezembro de 2009, pois o município teve condições de arcar com todo ônus que cabia ao SAMAE, no projeto.

Art. 3º - O valor autorizado no artigo 1º será repassado ao SAMAE, em uma única parcela.

Art. 4º - Essa transferência intragovernamental tem fundamento no artigo 12.º da lei federal nº 4320/64.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 11 de Dezembro de 2012.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito